

PROJETO DE LEI Nº 051/2013
DATA: 20/05/2013

**SÚMULA: ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL
N. 1.786/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Acrescenta-se o seguinte dispositivo ao Artigo 1º. da Lei n. 1.786/2012, com a seguinte redação:

“§ 4º. O direito a cesta básica previsto na presente Lei também estende-se aos conselheiros tutelares, respeitados os limites legais”

Art. 2º. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 20 de maio de 2013.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques

JUSTIFICATIVA

Segue proposta de adequação e acréscimo de dispositivo legal na Lei Municipal n. 1.786/2012, em atendimento ao legítimo requerimento protocolada pelos Conselheiros Tutelares.

Como é sabido, somente mediante previsão legal e dentro dos critérios definidos na norma em questão, é que a concessão de cesta básica poderá ser deferida.

Buscando fazer justiça para com os membros do Conselho Tutelar, segue proposta anexa, que visa garantir o direito a percepção do direito a cesta básica, respeitados os limites de renda para o respectivo recebimento.

Diante do caráter social e relevante interesse público que esta proposta contém, subscrevemo-nos, esperando apoio de todos os respeitáveis Edis.

Atenciosamente.

IVAR BAREA

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques